ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (2022), às 19h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, de forma presencial, medida adotada pela Mesa Diretora, mediante expedição do Ato nº 03, de 01.04.22, bem mais flexibilizado, liberada para presença de público, contando com a **presença** da **Edilidade** completa. Mesa presidida pelo vereador **Carlos Alberto dos Santos** e secretariada pelos vereadores **Maria Cristina Nobre Santos, primeira secretária, e Carlos Roberto Teixeira, segundo secretário**. O senhor presidente determinou à 1ª secretária Maria Cristina Nobre Santos, para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino do Município de Buritama de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada feita pela 1ª secretária Maria Cristina Nobre Santos. **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade da Ata da Sessão Ordinária do dia 18 de abril de 2022 e da Ata da Sessão Extraordinária do dia 26 de abril de 2022. Leitura** dos seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 34/22**, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 35/22**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 6.060,04 ao orçamento de 2022 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura** do seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 07/22**, que dá nova redação a dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 77/2012, que dispõe sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Buritama e institui folgas compensatórias a servidores que trabalharem em eventos oficiais do Município, e dá outras providências; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. A seguir, o senhor presidente colocou que tendo em vista que o Projeto de Lei nº 36/22, de autoria do Poder Executivo Municipal ter sido encaminhado fora do prazo regimental, ele consultava, então, o douto Plenário para ver se concordava ou não com a sua leitura e deliberação na presente sessão, tendo consultado nominalmente e a aceitação foi unânime. Ato contínuo, então, foi feita a **leitura** do seguinte Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal: **Projeto de Lei nº 36/22**, que dispõe

sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 393.292,68, ao orçamento de 2022 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura** do seguinte Projeto de Lei de autoria de **vereadores: Projeto de Lei nº 07/22**, de autoria dos vereadores **Adriano Carlo de Carvalho e José Ademir Piccoli Junior**, que "Institui no âmbito do município de Buritama, o "Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC's"; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. A seguir, o senhor presidente comunicou que tendo em vista que o Projeto de Resolução nº 02/22, de autoria da Mesa Diretora ter sido encaminhado fora do prazo regimental, ele consultava, então, o douto Plenário para ver se concordava ou não com a sua leitura na presente sessão, tendo consultado nominalmente e a aceitação foi unânime. Ato contínuo, então, foi feita a **leitura** do seguinte Projeto de Resolução de autoria da **Mesa Diretora: Projeto de Resolução nº 02/22**, que altera a redação do Artigo 1º, Parágrafo 1º, e Artigo 2º, Parágrafo 1º, da Resolução nº 04, de 13 de outubro de 2014, e cria o Artigo 3º. **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA**, Vereador, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **RESOLUÇÃO**: **Art. 1º** - O Artigo 1º e o Parágrafo 1º da Resolução nº 04, de 13 de outubro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 1º - Fica determinado até o último dia útil do mês de maio de cada ano, como data limite para que os vereadores apresentem proposituras com os nomes de seus homenageados com Medalhas 24 de Agosto". "§ 1º - Fica designada a semana que antecede a semana do aniversário da cidade para escolha de uma data para realização da Sessão Solene para a entrega das Medalhas 24 de Agosto mencionadas neste Artigo". Art. 2º** - O Artigo 2º e o Parágrafo 1º, da Resolução nº 04, de 13 de outubro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 2º - Fica determinado até o último dia útil do mês de maio de cada ano, como data limite para que os vereadores apresentem proposituras com os nomes de seus homenageados com Títulos de Cidadãos, exceto as honrarias previstas para o corrente ano já que estão agendadas para o último dia útil do mês de setembro vindouro". "§ 1º - Fica designada a semana após a semana do aniversário da cidade para escolha de uma data para realização da Sessão Solene para a entrega dos Títulos de Cidadãos mencionados neste Artigo, exceto a Sessão do corrente ano já que está agendada para o dia 25 de novembro de 2022". Art. 3º** - As Sessões Solenes tanto da entrega das Medalhas 24 de Agosto quanto das de outorga de Títulos de Cidadãos Buritamenses por passarem a ser realizadas no mês de agosto constarão do Calendário Oficial das Festividades do Município. **Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2022. **Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE

FREITAS", aos **DOIS** dias do mês de **MAIO** de dois mil e vinte e dois (2022), 104 anos da Fundação de Buritama e 73 anos de Sua Emancipação Política. Maria Cristina Nobre Santos, 1ª Secretária, Carlos Roberto Teixeira, 2º Secretário, Adriano Carlo de Carvalho, Vice-Presidente, Carlos Alberto dos Santos, Presidente; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** dos seguintes Requerimentos de autoria de **vereadores: Requerimento nº 45/22**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, seja oficiado o senhor **Fábio Costa, Especialista Comercial da empresa ELEKTRO-Eletricidade e Serviços S.A., de Votuporanga/SP**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, um Relatório constando mês a mês, os valores dos repasses efetuados ao Governo do Município de Buritama, referentes à cobrança de Taxa de Iluminação Pública no Exercício de 2021; **Requerimento nº 46/22**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, qual a ação governamental que será efetivamente tomada para se regularizar o transporte coletivo de passageiros entre as cidades de Buritama e Birigui; **Requerimento nº 47/22**, de autoria dos vereadores **João Luiz Perez Junior, Carlos Alberto dos Santos e Marcos Barbosa de Freitas**, requerendo, seja oficiado o senhor **Edilson Carlos de Paiva, Diretor Municipal de Saúde**, e este, ao chefe do setor da Vigilância Sanitária, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, com a máxima urgência, as seguintes informações abaixo relacionadas, referentes ao período entre **01 de janeiro de 2017** até a **presente data**, relacionadas à empresa Carlos Palomo de Azevedo EPP, inscrita no CNPJ nº 11.201.862/0001-07, e na Receita Federal como SUCATAS BURITAMA LTDA (em anexo), situada no endereço R LIN PALMEIRA, 538, mais especificamente, à margem direita, sentido cidade-bairro, da Avenida Waldevino Ismael de Souza: **1** - Sendo a referida empresa acumuladora de materiais recicláveis em local aberto, ou seja, exposto no tempo, de quanto em quanto tempo, o município faz visitação in loco, e quais são os procedimentos tomados durante e depois da visita; **2** - Caso exista, que nos forneça cópias das notificações, separadas anualmente; **3** - Qual procedimento o município tem tomado para que a referida empresa seja instalada em outra localidade; e **Requerimento nº 48/22**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, requerendo, a consignação em Ata dos trabalhos da Sessão Ordinária do dia 02 de maio de 2022, uma **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** pelo aniversário de 100 (cem) anos do **GRANDE ORIENTE DE SÃO PAULO – GOSP**. "Toda instituição tem um histórico que, vai desde sua idealização até sua concretização. A criação desta potência, qual seja, GOSP sempre foi pautada na premissa de uma organização autônoma e soberana, cuja herança tem sido honrada durante 100 anos de atividades, tendo presença marcante na história, com suas lojas maçônicas jurisdicionadas, participando de diversos momentos históricos marcantes. O Grande Oriente de São

Paulo foi fundado oficialmente em 21 de julho de 1921, por um respeitável maçom, José Adriano Marrey Júnior, o qual também marcou presença na história do nosso Estado como político e Advogado. A maçonaria tem por tradição milenar seu funcionamento nas chamadas Lojas Maçônicas, unidades com personificação jurídica onde os maçons se reúnem para estudos filosóficos e apoio às iniciativas em prol da sociedade. Cada Loja Maçônica é livre para se associar ou se filiar a uma entidade de abrangência maçônica estadual ou federal, chamadas de Potências, e no caso, o Grande Oriente de São Paulo – GOSP é a única entidade associativa maçônica centenária fundada no Estado de São Paulo. Suas Lojas jurisdicionadas participaram de diversos acontecimentos, tendo em alguns deles tido assumido papel de protagonismo, como a Revolução Constitucional de 1932, sempre no intuito de defender os ideais democráticos e constitucionais. Inúmeras foram as ações nestes anos, empreendidas, fomentadas, com caráter moderno, destacando-se, também por sua preocupação, constante com trabalho social, democrático e de direito da sociedade Paulista. Atualmente, o GOSP, conta com centenas de lojas em todo o Estado, mais de 140 diferentes tecnologias sociais e dezenas de milhares de Irmãos, trabalhando em prol da transformação para o bem social. Tendo completado o seu Centenário em 29 de julho de 2021, o Grande Oriente de São Paulo e seus membros, sentem ser apenas o começo, pois esta organização continuará a difundir os valores da verdadeira Fraternidade e da Ordem através das gerações dos próximos séculos e dos pilares de Liberdade, Igualdade e Fraternidade". Por tais valores e por esta marcante história, não podemos deixar de registrar nesta Casa Legislativa tão significativa data, de comemoração dos 100 (cem) anos do GOSP, bem como congratular nesta Moção todos os demais membros desta Nobre Instituição, no qual desejamos, que com o brilhantismo e esforço desde sempre empreendido, continuem a realizar grandes feitos com tão distintos valores. Solicitando, que seja dado conhecimento deste, ao Sereníssimo Grão-Mestre do GOSP – Grande Oriente de São Paulo, Sr. Benedito Marques Ballouk Filho e ao Grão-Mestre Adjunto, Sr. Renato José Garcia de Almeida. Nos termos regimentais foi feita a **leitura** das seguintes Indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 53/22**, de autoria do vereador **Antonio José de Oliveira Junior**, indicando o nome da senhora **ELISANGELA SOARES FRANCO DA GRAÇA**, para o recebimento da **MEDALHA 24 DE AGOSTO**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município, casada com Everaldo Gomes da Graça, de cuja união nasceu uma filha, Rafaela Soares Franco, fez o curso de Técnico de Enfermagem, exímia funcionária pública municipal desde 2007 no Consultório Odontológico na EMEF do Bairro Nossa Senhora do Livramento. É professora da Escola Bíblica Dominical desde 1997 na Igreja Assembleia de Deus Ministério do Belém. Desde aquela época sempre levou crianças para aprender histórias bíblicas e se reunia com elas em outros momentos para contar história, tomar café da tarde e em 2006 começou a ir na casa das

crianças um sábado por mês e se reunir com pequenos grupos que eles convidavam para estarem na sua casa onde cantavam louvores e um história bíblica. Em 2015 iniciou junto com a igreja o "Projeto Missão" numa garagem onde se reuniam a cada 15 dias em uma casa colocando faixa de anúncio e as crianças convidavam os seus amiguinhos do bairro. Em um desses encontros foi abordada por uma mãe que lhe disse que precisavam voltar mais vezes, que era muito bom para as crianças. Então, em agosto de 2018 iniciaram o Projeto na COHAB, saída para Turiúba, em local fixo e no Monte Líbano sua casa era o local onde se reuniam com as crianças uma vez por semana. Pararam com esses encontros durante a Pandemia, mas continuaram dando assistência, via whatsApp gravando pequenos vídeos para as crianças assistirem nas suas casas. Hoje, após a pandemia estão realizando 12 encontros semanais nos finais de tarde a cada quinze dias, onde falam sobre como eles são amados e importantes para Deus e a necessidade de fazerem a diferença no meio em eles vivem através das suas atitudes. É um belíssimo trabalho voluntário e através desse Projeto denominado "Crianças Crescendo com Jesus - Tia Li e Cia", muitas crianças carentes de nossa cidade têm sido abençoadas com doações de roupas, calçados e cestas básicas; **Indicação nº 54/22**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, indicando ao presidente da Câmara o nome do jovem **AFONSO MENDES ANTUNES**, para o recebimento da **MEDALHA 24 DE AGOSTO**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município, de família tradicional, acadêmico de direito, escritor, tendo escrito o seu primeiro livro com apenas 11 anos de idade, atualmente possui três livros publicados profissionalmente, cujas obras são: "Sangue Escuro I" e "Sangue Escuro II", publicados conjuntamente pela Editora Fontenele, de São Paulo/SP, em 2016, quando tinha apenas 16 anos, "A Raposa de Ferro", publicado em 27 de dezembro de 2021, pela Editora Viseu, de Maringá/PR, aos seus 21 anos de idade. Possui ainda, um livro com publicação amadora e produziu mais doze novos títulos, cujos livros, já devidamente concluídos e revisados, aguardam para ser publicados, futuramente; **Indicação nº 55/22**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao presidente da Câmara o nome do senhor **GILMAR FREITAS DE CARVALHO**, para o recebimento da **MEDALHA 24 DE AGOSTO**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município, de família tradicional, mestre em teologia, psicanalista clínico, fundador do Jornal Manchete Regional em 2002, radialista e jornalista da rádio Pérola FM de Birigui desde 1990, fundador e presidente da ALIBU-Associação dos Literatos de Buritama, idealizador e coordenador do Concurso para a escolha do Hino Municipal em 2000, Diretor de jornalismo da rádio Torre Forte FM e apresentador do Jornal A Voz da Região. Como jornalista leva notícias de Buritama para cerca de 250 cidades pela rádio Pérola FM de Birigui e para aproximadamente 50 municípios através da rádio Torre Forte FM de Buritama; e **Indicação nº 56/22**, de autoria do vereador **Marcos Barbosa de Freitas**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam

tomadas as providências necessárias, objetivando aplicar a legislação vigente para coibir a permanência de animais soltos em lugares públicos ou acessíveis ao público e nas Estradas Municipais. (Fotos Ilustrativas em anexo). **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 64/2022-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos, em resposta ao Requerimento nº 10/22, de autoria dos vereadores José Ademir Piccoli Junior e Adriano Carlo de Carvalho, que requereram fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, uma relação constando os nomes de todas as empresas terceirizadas que foram contratadas pelo Governo do Município de Buritama, no período compreendido entre **01 de janeiro de 2021 até a presente data, 16.02.22**, cópia dos competentes contratos, bem como uma justificativa explicando os motivos que levaram à essas contratações na modalidade em que foram feitas, e não através de concurso público; "Em atenção à solicitação elaborada através do requerimento em epígrafe pelos Vereadores José Ademir Piccoli Junior e Adriano Carlo de Carvalho, encaminhamos cópia dos documentos fornecidos pela UGB-Unidade Gerencial Básica de Licitações e Contratos. Outrossim, informamos que os documentos que ora encaminhamos totalizam em 99 páginas, e o valor de cada cópia é de 0,83 centavos. Portanto solicitamos que seja recolhido aos cofres municipais, para que a documentação seja devidamente encaminhada"; e **Ofício nº 75/2022-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos, em resposta ao Requerimento nº 44/22 de autoria do vereador Anízio Antonio da Silva, que requereu fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, cópia de todos os Contratos de aluguel de imóveis que estão comportando os serviços públicos municipais que eram sediados no Paço Municipal Nésio Cardoso, e que por motivo da reforma que está sendo feita naquele prédio, tiveram que ser remanejados para outros endereços: "Em atenção à solicitação elaborada através do requerimento em epígrafe pelo Vereador Anízio Antonio da Silva, encaminhamos cópia dos documentos fornecidos pela UGB-Unidade Gerencial Básica de Licitações e Contratos. Outrossim, informamos que os documentos que ora encaminhamos totalizam em 122 páginas, e o valor de cada cópia é de 0,83 centavos. Portanto, solicitamos que seja recolhido aos cofres municipais, para que a documentação seja devidamente encaminhada". **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de **vereador: Requerimentos nºs 49, 50 e 51/22**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei nºs 35 e 36/22, de autoria do Poder Executivo Municipal e no Projeto de Lei nº 07/22, de autoria dos vereadores Adriano Carlo de Carvalho e José Ademir Piccoli Junior. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento,**

Finanças e Contabilidade, haviam exarado os **Pareceres nºs 30, 31, 32 e 33/22**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 35 e 36/22, de autoria do Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 07/22, de autoria dos vereadores Adriano Carlo de Carvalho e José Ademir Piccoli Junior e o Projeto de Lei Complementar nº 07/22, de autoria do Poder Executivo Municipal, fossem submetidos à deliberação; que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres nºs 21 e 22/22**, favoráveis a que o Projeto de Lei nº 35/22, de autoria do Poder Executivo Municipal e o Projeto de Lei nº 07/22, de autoria dos vereadores Adriano Carlo de Carvalho e José Ademir Piccoli Junior, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, havia exarado o Parecer nº 06/22, favoráveis a que o Projeto de Lei nº 36/22, fosse submetido à deliberação. Ato contínuo, foi feita a **leitura** da seguinte Moção de Aplauso e Congratulação de autoria da **Edilidade: MOÇÃO DE APLAUSO E CONGRATULAÇÃO.** Por força do **Requerimento nº 48/22**, de autoria da nobre vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, **aprovado** por **unanimidade** na **Sessão Ordinária do dia 02 de maio de 2022**, a Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, expede a presente **MOÇÃO DE APLAUSO e CONGRATULAÇÃO** pelo aniversário de 100 (cem) anos do **GRANDE ORIENTE DE SÃO PAULO – GOSP.** *"Toda instituição tem um histórico que, vai desde sua idealização até sua concretização. A criação desta potência, qual seja, GOSP sempre foi pautada na premissa de uma organização autônoma e soberana, cuja herança tem sido honrada durante 100 anos de atividades, tendo presença marcante na história, com suas lojas maçônicas jurisdicionadas, participando de diversos momentos históricos marcantes. O Grande Oriente de São Paulo foi fundado oficialmente em 21 de julho de 1921, por um respeitável maçom, José Adriano Marrey Júnior, o qual também marcou presença na história do nosso Estado como político e Advogado. A maçonaria tem por tradição milenar seu funcionamento nas chamadas Lojas Maçônicas, unidades com personificação jurídica onde os maçons se reúnem para estudos filosóficos e apoio às iniciativas em prol da sociedade. Cada Loja Maçônica é livre para se associar ou se filiar a uma entidade de abrangência maçônica estadual ou federal, chamadas de Potências, e no caso, o Grande Oriente de São Paulo – GOSP é a única entidade associativa maçônica centenária fundada no Estado de São Paulo. Suas Lojas jurisdicionadas participaram de diversos acontecimentos, tendo em alguns deles tido assumido papel de protagonismo, como a Revolução Constitucional de 1932, sempre no intuito de defender os ideais democráticos e constitucionais. Inúmeras foram as ações nestes anos, empreendidas, fomentadas, com caráter moderno, destacando-se, também por sua preocupação, constante com trabalho social, democrático e de direito da sociedade Paulista. Atualmente, o GOSP, conta com centenas de lojas em todo o Estado, mais de 140 diferentes tecnologias sociais e dezenas de milhares de Irmãos, trabalhando em prol da transformação para o bem social. Tendo completado o seu*

Centenário em 29 de julho de 2021, o Grande Oriente de São Paulo e seus membros, sentem ser apenas o começo, pois esta organização continuará a difundir os valores da verdadeira Fraternidade e da Ordem através das gerações dos próximos séculos e dos pilares de Liberdade, Igualdade e Fraternidade". A Câmara Municipal de Buritama deixa registrado em seus Anais esses valores e esta marcante história da comemoração dos 100 anos do GOSP, ao mesmo tempo em que congratula através desta Moção com todos os demais membros desta tão nobre Instituição, na esperança de que com o brilhantismo e esforço desde sempre empreendido, continuem a realizar grandes feitos com tão distintos valores. Será dado conhecimento desta ao Sereníssimo Grão-Mestre do GOSP – Grande Oriente de São Paulo, senhor Benedito Marques Ballouk Filho e ao Grão-Mestre Adjunto, senhor Renato José Garcia de Almeida. Câmara Municipal de Buritama, 02 de maio de 2022. Adriano Carlo de Carvalho, André Luiz Cunto, Anízio Antonio da Silva, Antonio José de Oliveira Junior, Carlos Roberto Teixeira, João Luiz Perez Junior, José Ademir Piccoli Junior, Marcos Barbosa de Freitas, Maria Cristina Nobre Santos, Weslley Rodrigues da Silva e Carlos Alberto dos Santos, Presidente. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, os vereadores Marcos Barbosa de Freitas, Weslley Rodrigues da Silva, Anízio Antonio da Silva, João Luiz Perez Junior, Anízio Antonio da Silva, João Luiz Perez Junior, Maria Cristina Nobre Santos, Antonio José de Oliveira Junior e o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos. Na ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou, então, direto para a **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foram **aprovados** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 35/22**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 6.060,04 ao orçamento de 2022 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 36/22**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 393.292,68, ao orçamento de 2022 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências. Foi **aprovado** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei de autoria de **vereadores: Projeto de Lei nº 07/22**, de autoria dos vereadores **Adriano Carlo de Carvalho e José Ademir Piccoli Junior**, que "Institui no âmbito do município de Buritama, o "Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC's". Ato contínuo, o senhor presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 07/22, momento em que foi feita a leitura do seguinte Requerimento de autoria do vereador Anízio Antonio da Silva, dirigido ao presidente da Câmara Municipal: "Eu, **ANÍZIO ANTONIO DA SILVA**, vereador, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO** a Vossa

Excelência, depois de ouvido o douto Plenário, seja suspensa a deliberação por uma sessão do Projeto de Lei Complementar nº 07/22, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dá nova redação a dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 77/2012, que dispõe sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Buritama e institui folgas compensatórias a servidores que trabalharem em eventos oficiais do Município, e dá outras providências; para melhores estudos e pedidos de informações"; que colocado em votação foi **rejeitado por 6x4 (seis votos contrários a quatro votos favoráveis)**; tendo votado **contrários** os vereadores Maria Cristina Nobre Santos, João Luiz Perez Junior, Marcos Barbosa de Freitas, Antonio José de Oliveira Junior, Weslley Rodrigues da Silva e Carlos Roberto Teixeira, e **favoráveis** os vereadores Anízio Antonio da Silva, André Luiz Cunto, Adriano Carlo de Carvalho e José Ademir Piccoli Junior; tendo participado da discussão deste Requerimento os vereadores João Luiz Perez Junior, Maria Cristina Nobre Santos, Anízio Antonio da Silva, Weslley Rodrigues da Silva, João Luiz Perez Junior e Anízio Antonio da Silva. Rejeitado o Requerimento apresentado foi colocado em votação o Projeto de Lei Complementar. Foi **aprovado** em **primeira** discussão e votação, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 07/22**, que dá nova redação a dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 77/2012, que dispõe sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Buritama e institui folgas compensatórias a servidores que trabalharem em eventos oficiais do Município, e dá outras providências; tendo votado com justificativa os vereadores Maria Cristina Nobre Santos, Anízio Antonio da Silva e Weslley Rodrigues da Silva; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei Complementar os vereadores João Luiz Perez Junior, Anízio Antonio da Silva, João Luiz Perez Junior e Anízio Antonio da Silva. A seguir, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos, deixando à vontade quem quisesse favor uso da palavra tanto de seus assentos quanto da Tribuna, já contava com a sua devida permissão. Fizeram uso da palavra, pela ordem, os vereadores Carlos Roberto Teixeira, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira, Maria Cristina Nobre Santos, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos, André Luiz Cunto e Adriano Carlo de Carvalho. Demais

comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em arquivo digital, CD-Compact Disc, MP3, de nº **10**, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Maria Cristina Nobre Santos, 1ª Secretária**, a li e subscrevo-me.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
1ª SECRETÁRIA

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE